
Acolhimentos de Mulheres em Situação de Violência Doméstica no MPDFT: uma Perspectiva Psicossocial

Izis Morais Lopes dos Reis

Assistente social, doutoranda em Antropologia Social pela Universidade de Brasília (PPGAS/UnB). Atualmente lotada na Assessoria Técnica de Violência Doméstica, na Casa da Mulher Brasileira.

Cristina Aguiar Lara Brasil

Assistente Social, chefe do Setor de Análise Psicossocial da Coordenadoria de Promotorias de Justiça de Taguatinga.

Resumo: Ao longo dos últimos anos, a equipe psicossocial do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios passou a criar e avaliar formas de intervenção em situações de violência doméstica nas Coordenadorias de Promotorias de Justiça em cada Região Administrativa. O artigo descreve a atuação das equipes desde a formulação do projeto-piloto de descentralização e discute as bases teórico-metodológicas dos acolhimentos de mulheres em situação de violência doméstica realizados pelas equipes. Apresenta-se o que pensam os profissionais sobre as atividades desenvolvidas e discute-se sobre como esse procedimento pode ter uma multiplicidade de funções: desde a coleta de dados e produção analítica para assessoria à atividade jurídica até a busca por consolidar diferentes projetos societários.

Palavras-chave: Equipe psicossocial. Violência contra mulheres. Abordagens teórico-metodológicas. Justiça.

Sumário: Introdução. 1 Metodologia. 2 O Projeto-Piloto e as Táticas Profissionais para Atendimento às Mulheres em Situação de Violência. 3 Acolhimentos de Mulheres em Situação de Violência Doméstica no MPDFT Atualmente. 4 Considerações Finais. Referências.

Introdução

Ao longo dos últimos 10 anos, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) tem reconhecido a importância da atuação multi e/ou interdisciplinar dentro de seu espaço institucional. Isso acarretou a inserção, por exemplo, de profissionais de Psicologia e de Serviço Social às estruturas formais do Órgão, compondo assessoria às Procuradorias e às Promotorias de Justiça. Desde 2009, houve incremento na equipe psicossocial e, entre 2011 e 2013, essa atividade passou a ser realizada de modo descentralizado, diretamente nas Coordenadorias de Promotorias de Justiça das Regiões Administrativas do Distrito Federal, consolidando o que atualmente são chamados Setores de Análise Psicossocial (Setps).

Esses Setores de Análise Psicossocial são frutos de uma história iniciada ainda em 2009, mas formalizada em março de 2011, com a instauração do Projeto-Piloto: Apoio Técnico às Atividades Jurídicas. Criado com a Portaria Normativa nº 153/2011, da Procuradoria-Geral de Justiça do MPDFT, o projeto tinha como objetivo rever, melhor estruturar e validar as ações “procedimentos de perícia, atendimento psicossocial e acompanhamento de medidas alternativas” no Órgão.

Já nessa portaria constava a necessidade de “[...] dar maior atenção e definir os limites e as ações dentro do MPDFT, na área de perícia psicossocial, no que se refere ao acolhimento e ao atendimento dos envolvidos em delitos de violência doméstica” (DISTRITO FEDERAL, 2011a). Isso gerou, na equipe

responsável pelo projeto-piloto, a necessidade de criar estratégias e procedimentos de atendimento de mulheres em situação de violência doméstica que chegassem até as promotorias de justiça. Isso porque, antes desse projeto, mulheres e homens envolvidos em procedimentos/processos judiciais de violência doméstica eram atendidos por técnicos administrativos e estagiários de Psicologia lotados nos Setores de Acompanhamento e Controle de Medidas Alternativas (Sema).

Esses servidores públicos não especializados e os estagiários realizavam *acolhimentos*, ou seja, entrevistas breves. Porém, o trabalho de estagiários de Psicologia, no MPDFT, na maior parte das Promotorias de Justiça, era realizado sem supervisão cotidiana, ou seja, sem vínculo direto com psicólogo(a) no local. Eles tinham acesso a um profissional da área algumas vezes por mês, em encontros face a face, ou recebiam supervisão remota, por outros meios comunicacionais, como telefone e *e-mail*.

A função desses estudantes era: entrevistar *partes* em um procedimento judicial, avaliar situação de violência e riscos de novos episódios e sugerir encaminhamentos para a rede de atendimento. Nas promotorias, esses encaminhamentos comumente eram para serviços de Psicologia de faculdades ou para algum serviço de saúde mental. Após a entrevista pontual, único contato que estagiários tinham com aquelas pessoas, eles redigiam relatórios que eram, então, corrigidos por servidores que não necessariamente tinham formação na área da Psicologia.

Modificar essa organização da atenção dada às mulheres em

situação de violência doméstica foi um dos objetivos da alteração na estrutura da Secretaria Executiva Psicossocial (SEPS) do MPDFT. A chamada descentralização, ou seja, implantação dos Setores de Análise nas Coordenadorias de Promotorias de Justiça das Regiões Administrativas do DF deu-se após projeto-piloto realizado na cidade de Santa Maria – DF, em 2011. Um dos objetivos da expansão dos Setores foi agregar os atendimentos relacionados à violência doméstica, até aquele momento concentrados nos Setores de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas (Semas), como exposto alguns parágrafos acima.

Ao longo dos últimos anos, as equipes psicossociais descentralizadas passaram a pensar e a modificar os acolhimentos e os outros procedimentos técnicos para atendimento de mulheres em situação de violência doméstica de acordo com a realidade local. Isso quer dizer que cada equipe desenvolveu estratégias para atender às demandas de cada local, que são diferentes, embora todas tenham similar construção:

- a) há necessidade de atender aquilo que promotoras e promotores de justiça esperam (inclusive para instruir um procedimento ou processo judicial);
- b) há necessidade de escuta atenta às necessidades das mulheres em contato com os profissionais;
- c) há expectativa e necessidade de consolidar objetivos profissionais dispostos nos códigos de ética e nas leis de regulamentação das profissões de assistente social e de psicólogo.

Diante disso, é sabido que as demandas aos Setores de Análise Psicossociais e os temas com que se deparam são variados, mas analisar situações de violência doméstica contra mulheres (crianças, adolescentes e adultas) é parte cotidiana do trabalho. Esse artigo tem como objetivo apresentar e discutir o procedimento chamado de *acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica* no MPDFT. Para isso, apresenta-se a história desse procedimento técnico após ser incorporado pela equipe psicossocial do órgão e discute-se como, atualmente, os acolhimentos têm acontecido nas Coordenadorias de Promotorias de Justiça.

O artigo dá enfoque à atuação em situações de violência contra mulheres em decorrência da importância da Lei Maria da Penha na consolidação do trabalho psicossocial no MPDFT. Os processos judiciais referentes à violência contra mulheres também são mais expressivos em quase todos os Setores de Análise Psicossocial do Órgão. De acordo com o Setor de Consolidação de Informações Psicossociais (SETCOIP), em 2014, foram realizados 1054 acolhimentos individuais de mulheres e 143 acolhimentos coletivos (com a participação de 625 mulheres) em todas as Coordenadorias de Promotorias de Justiça.

Tabela 1 – Acolhimentos de mulheres vítimas de violência doméstica

Acolhimentos	Quantidade
Individuais	1054
Coletivos	143
Mulheres participantes dos acolhimentos coletivos	625

Fonte: SETCOIP/MPDFT.

O foco estará no debate sobre o acolhimento como uma abordagem teórico-metodológica para o trabalho com o tema da violência doméstica que atinge mulheres. Apresenta-se o que pensam profissionais sobre as atividades desenvolvidas e discute-se sobre como esse procedimento pode ter uma multiplicidade de funções: desde a coleta e produção analítica de dados para assessoria à atividade jurídica até a busca pela consolidação de diferentes projetos societários.

1 Metodologia

Esse artigo é baseado em método misto de coleta de dados. Por um lado, há análise documental do projeto-piloto desenvolvido em Santa Maria e do relatório de avaliação final desse projeto. Esse relatório foi elaborado pela equipe do extinto Setor de Estudos Macrossociais (SETMAC/SEPS) e do, à época, Serviço de Perícia Psicossocial (que depois passou a se chamar Setor de Perícia Psicossocial e, atualmente, é Setor de Análise

Psicossocial). Esse documento contém descrição das atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2011 na Coordenadoria de Promotorias onde aconteceu o projeto embrionário, aponta os sucessos e as falhas e propõe como o trabalho psicossocial deveria ocorrer daquele ponto em diante.

Também serão analisados dois outros documentos produzidos pelo Setor de Perícia Psicossocial de Santa Maria. O primeiro, datado de março de 2012, fez duas propostas para contribuir “[...] para maior efetividade do trabalho” (DISTRITO FEDERAL, 2012a, p. 1): a) desenvolver pesquisa social sobre acesso da população de Santa Maria às políticas públicas da localidade; b) acolhimento coletivo de mulheres em situação de violência doméstica. O segundo documento, datado de junho de 2012 é um relatório de avaliação das atividades desenvolvidas dentro das duas propostas acima.

Como a maior parte dos Setores de Análise Psicossocial descentralizados foram criados a partir de 2013, esses documentos mostram a trajetória dos acolhimentos de mulheres que sofreram violências, mas não são capazes de ilustrar a realidade atual. Com isso em mente, as autoras aplicaram questionário aberto, com cinco questões, para todos os chefes dos setores. As perguntas foram: 1. Qual objetivo dos acolhimentos de mulheres em situação de violência doméstica? 2. Qual o modelo preferido para realização do acolhimento: individual ou coletivo? 3. Quais os critérios de distinção? 4. Qual a periodicidade dos acolhimentos?

5. Quais os desafios enfrentados pela equipe no que diz respeito aos acolhimentos?

O questionário aberto, um dos métodos para coleta de dados em uma pesquisa qualitativa, teve como objetivo mapear as diferenças e as afinações entre as equipes acerca do trabalho desenvolvido por elas no que tange à violência doméstica. Dentre os 12 setores que utilizam acolhimento de mulheres (cabe dizer que o SETPS localizado do edifício-sede do MPDFT não realiza acolhimentos), somente um não respondeu às perguntas. Isso significa que cerca de 92% dos setores responderam ao questionário, o que permite um mapeamento quase total dos procedimentos de acolhimento realizados no DF.

O presente artigo segue a proposta de Suely Deslandes (1997) de refletir sobre as escolhas teóricas e metodológicas antes da avaliação propriamente dita. A autora critica as avaliações que desconsideram algo que ela observa como anterior: reconhecer que a objetividade da técnica é discutível quando relacionada às escolhas dos pesquisadores/interventores. Ou seja, não significa dizer que a avaliação de políticas, programas e serviços seja desnecessária. Ao contrário, avaliar é elemento “estratégico e viabilizador” (DESLANDES, 1997, p. 104) da transformação social. Entretanto, avaliar eficácia, efetividade e eficiência não deve ser o único objetivo das análises sobre práticas estatais, para que não se incorra no erro de automatizar ou “fetichizar” a técnica como se fosse independente da teoria e da metodologia adotadas pelos agentes de Estado.

Não se pretende nesse artigo avaliar os efeitos produzidos pelos acolhimentos coletivos ou individuais realizados pelas equipes psicossociais, tendo em vista que para isso precisaria de outra pesquisa, com métodos diferenciados. O artigo aqui apresentado tem como fundamento a certeza de que há relevância na produção e na circulação dos conhecimentos produzidos pelas equipes psicossociais, assim como na exposição de como as intervenções psicossociais se relacionam com seleções de abordagens teóricas e metodológicas. Propõe-se, portanto, a apresentar aquilo que é anterior e, talvez, concomitante, à avaliação: a história e os aspectos sociais, culturais, econômicos e macro e micro políticos envolvidos na criação e no desenvolvimento de atividades técnicas e de intervenção na realidade – métodos e conteúdos (DEMO, 1986).

2 O Projeto-Piloto e as Táticas Profissionais para Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Pode-se dizer que o projeto-piloto de apoio às atividades jurídicas em Santa Maria – DF foi fruto da união de várias forças em movimento à época. Por um lado, havia a demanda da Coordenadoria de Promotorias de Justiça daquela cidade, que em 2010 já havia solicitado o trabalho de profissionais de Psicologia e de Serviço Social para assessoria diretamente no local. De outro lado, havia a articulação da equipe da Secretaria Executiva Psicossocial (Seps) para construção de um trabalho que pudesse:

- a) ser replicado em outras regiões administrativas do Distrito Federal;

- b) ser referência para a consolidação de formas e de significados específicos da assessoria psicossocial dentro do Ministério Público do DF e Territórios;
- c) resolver situação considerada, pela equipe, como inadequada: a atuação de estagiários de Psicologia, vinculados aos Semas, sem supervisão direta presentes nas Coordenadorias Administrativas de Promotorias de Justiça. E havia ainda o interesse da direção do MPDFT de ter um mínimo de uniformidade no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica nas diversas Coordenadorias de Promotorias existentes e que esse atendimento fosse realizado de forma mais capacitada.

A equipe da Seps era formada, no início de 2011, por dois técnicos administrativos, oito assistentes sociais e uma psicóloga, e era papel dessas profissionais atender às demandas de todas as Procuradorias e Promotorias de Justiça do Distrito Federal que desejassem suporte psicossocial às atividades jurídicas. Isso significava não só a impossibilidade de atender todos os lugares e todos os temas com que porventura o MPDFT se deparasse e pudesse ser foco de atuação dessas profissionais, mas também impedimento a que todas Coordenadorias de Promotorias de Justiça tivessem profissionais dessas áreas lotados nas Regiões Administrativas. O projeto-piloto pode ser considerado como um passo para dar visibilidade à assessoria psicossocial e às possibilidades trazidas pela interseção multidisciplinar na Justiça. Foi a oportunidade para iniciar a construção do modelo para a descentralização da atividade psicossocial no MPDFT.

De acordo com o Relatório Gerencial sobre o projeto-piloto em Santa Maria – DF, a equipe inicial no local foi composta por uma analista de Saúde/Serviço Social, uma técnica administrativa e três estagiários (nível médio, Serviço Social e Psicologia). Essa configuração durou até julho de 2011, quando analistas de Saúde/Psicologia foram convocadas por concurso público e uma psicóloga foi designada para trabalhar no projeto. Ainda de acordo com esse Relatório, as seguintes atividades foram desenvolvidas entre março e novembro de 2011:

Perícia Psicossocial: realização de estudos sociais e psicológicos com a finalidade de subsidiar a atuação dos promotores de justiça nos processos.

Acompanhamento e Controle de Tutela e Curatela: consiste no cadastramento de informações relativas aos processos de Interdição no programa virtual de Tutela e Curatela, com o objetivo de subsidiar o acompanhamento das Promotorias de Família na fiscalização do exercício das Curatelas e Tutelas.

Acolhimento em situações de violência doméstica: realização de entrevistas com as mulheres vítimas de violência doméstica, antes da primeira audiência, com os objetivos de: oferecer um espaço de escuta, identificar os fatores de risco e proteção existentes no contexto sócio-familiar bem como fornecer informações sobre os direitos previstos na Lei 11.340/2006 (conhecida como Lei Maria da Penha), rede de serviços existentes referentes a violência doméstica e esclarecimento de dúvidas sobre os trâmites processuais, entre outros. Após o acolhimento é elaborado um relatório técnico que tem como objetivo subsidiar a atuação dos promotores de justiça nos processos de violência doméstica.

Acolhimento em Entorpecentes: realização de uma intervenção mensal, por meio de palestras ou entrevistas individuais, com o objetivo de promover informações afetas à dependência química, bem como sobre tratamentos disponíveis no Distrito Federal.

Articulação da rede social de Santa Maria. Com esta proposta, o SERPS apresenta como objetivo cooperar na organização e articulação dos serviços governamentais e não-governamentais existentes em Santa Maria. Tal proposta prevê ainda o mapeamento da rede de serviços de Santa Maria, fomentar um fórum da rede local, detectar ausências ou falhas de serviços públicos e realizar um banco de dados sobre as instituições locais (DISTRITO FEDERAL, 2011b, p. 2).

As perícias psicossociais já eram realizadas pelas profissionais na Secretaria Executiva Psicossocial, em diferentes temas. O objetivo desses estudos era (e é) “[...] desnaturalizar e desmistificar situações apresentadas em processos ou queixas realizadas ao Ministério Público” (ÁLVARES et al, 2012, p. 255). De acordo com artigo das profissionais do local: “[...] as análises realizadas possibilitam tratamento de dados e produção de conhecimentos [para] subsidiar atuação do MP em sua função de defender os interesses sociais e individuais indisponíveis”. A base teórica e metodológica da equipe era “[...] conhecer o indivíduo naquilo que é específico como naquilo que é manifestação da sociedade” (ÁLVARES et al, 2012, p. 255).

As outras atividades desenvolvidas possuíam reflexões teóricas e metodológicas menos desenvolvidas à época, já que a perícia era o carro-chefe da assessoria psicossocial no MPDFT. Na verdade, parece inadequado falar sobre reflexões mais ou menos

desenvolvidas ou consolidações teórico-metodológicas diante de um trabalho tão recente no Ministério Público do DF e Territórios. As atividades de assessoria psicossocial só foram iniciadas nesse órgão há 13 anos, por meio da Portaria nº 52, de 30 de janeiro de 2002, que criou o Núcleo de Perícia Social (NUPES).

Se levarmos em consideração que a atividade psicossocial forense no Tribunal de Justiça do DF e Territórios existe pelo menos desde 1984 (sem levar em conta a diversidade de temas/enfoques da assessoria no Judiciário), a equipe do MPDFT é 18 anos mais nova do que a existente no TJDF. O adendo é necessário para que possamos avançar: o desafio técnico e científico é estar em permanente reflexão sobre as realidades mutáveis. Mas algumas referências mais sólidas são conquistadas com o tempo dedicado a pensar sobre os processos de trabalho – algo que a equipe do MPDFT só há pouco pode dizer que tem.

Dito isso, retoma-se a discussão sobre as atividades propostas no projeto-piloto implementado na Coordenadoria de Promotorias de Justiça de Santa Maria. Se a atividade pericial já era reconhecida por promotores e promotoras de Justiça, assim como pela equipe psicossocial, como atividade relevante de assessoria nos procedimentos e processos judiciais que chegavam até o MPDFT, outras atividades ainda não estavam no escopo da equipe especializada antes de 2011.

Por exemplo, os acolhimentos de mulheres em situação de violência doméstica eram realizados pelos estagiários dos Semas – supervisionados de forma central, à época, pelo Setor

de Gerenciamento de Violência Doméstica e Maus-Tratos, da Secretaria Executiva de Medidas Alternativas (Cema). Essa foi uma alternativa pensada por promotores e promotoras de Justiça para compreender a complexidade das relações conjugais e familiares que criam terreno para violência doméstica contra mulheres.

Essa forma de trabalhar com o tema da violência que atinge mulheres começou a sofrer resistências de pelo menos duas ordens dentro de MPDFT, entre 2010 e 2011:

- a) a crítica de que a contratação de estagiários poderia estar sendo usada como estratégia institucional para não convocar profissionais de nível superior para atividades que requeriam formação específica. Ou seja, havia uma crítica à precarização e à flexibilização das relações trabalhistas (BOSCHETTI, 2011) na prática de contratação de estagiários — sem vínculo empregatício, sem estabilidade ou benefícios sociais ligados ao trabalho no mercado formal. Essa discussão parecia ser mais proeminente entre assistentes sociais, já que as análises sobre as relações entre Capital e Trabalho são fundantes da profissão. De fato, nas Coordenadorias de Promotorias de Justiça, não existiam estagiários de Serviço Social, pois de acordo com a Resolução nº 533, de 29 de março de 2008, o Conselho Federal de Serviço Social proibiu a contratação de estagiários sem a presença de um supervisor direto;

b) Os Setores de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas (Semas) foram criados após a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, com a função de assessorar promotores e promotoras de Justiça nas “[...] indicações das medidas alternativas mais apropriadas, fazer o *acompanhamento* de como essas medidas se desenvolvem, e sugerir instituições onde os autores de fatos delituosos poderão cumpri-las e os tipos de prestação que estes últimos deverão executar” (DISTRITO FEDERAL, 2015, grifo do autor). O objetivo dos Semas é trabalhar contra o encarceramento, responsabilizar sem o recurso da prisão e, ainda, proporcionar *inclusão social*, por meio de trabalho comunitário em entidades e órgãos próximos à residência da pessoa autora do crime ou da contravenção penal (CONHECENDO..., 2015, grifo do autor). Entretanto, a Lei nº 11.340/2006, de 7 de agosto de 2006, em seu artigo 41, proibiu o uso dos recursos da Lei nº 9.099/1995 nos crimes que se referem à violência doméstica contra mulheres. A desarticulação entre dispositivos legais se mostrava mais aparente com a presença de estagiários lotados nos setores de medidas alternativas para atender homens e mulheres em situação de violência e a vinculação dos Semas ao que está colocado na Lei nº 9.099/1995. E isso causava desconforto aos membros e aos servidores do MPDFT.

Diante desses dois problemas institucionais, o projeto-piloto de implementação do serviço de assessoramento psicossocial incorporou a atividade de acolhimento de mulheres que sofreram

violência doméstica. A análise de contextos sociofamiliares, de situação de risco de novos episódios de violências domésticas, além da avaliação sobre o impacto negativo em crianças, adolescentes ou outras pessoas que poderiam estar vulneráveis às agressões passou a ser responsabilidade de analistas com formação em Serviço Social e/ou Psicologia.

Inicialmente, foi proposto pelo Órgão que a equipe psicossocial desse continuidade ao trabalho que antes era realizado pelos estagiários de psicologia, ou seja, que se mantivessem os acolhimentos a homens e mulheres envolvidos em uma ocorrência de violência doméstica, e foi apresentado o instrumental utilizado pelos Semas até então. Assim, tomou-se como ponto de partida a experiência dos acolhimentos que já ocorriam na maioria das Coordenadorias de Promotorias de Justiça.

A equipe psicossocial iniciava uma aproximação com o referido trabalho, pois até então não tinha contato próximo com a realidade e a rotina das promotorias descentralizadas, nem com situações de violência doméstica logo após o registro de ocorrência policial. Até aquele momento o contato com a temática era por meio de solicitações de perícia psicossocial, principalmente as das Promotorias de Justiça de Ceilândia. Essas solicitações normalmente ocorriam após a adoção das medidas judiciais para avaliar se as mulheres continuavam vivendo situações de violência após o processo.

Ressalta-se que diante deste contexto de mudanças que foram provocadas com a promulgação da Lei Maria da Penha,

por exigir uma atuação diferente das que estavam vigentes tanto das instituições quanto dos profissionais, não havia, por parte da instituição, nem da equipe psicossocial, um projeto de trabalho já pensado ou definido acerca da atuação com essa temática. Isso permitiu autonomia à equipe envolvida no projeto-piloto para propor novas formas de se trabalhar com as situações de violência doméstica, entre elas destaca-se o acolhimento coletivo.

A conjuntura exposta também é importante para compreender as constantes reflexões, avaliações e mudanças na rotina do trabalho tanto durante o projeto-piloto quanto após a ampliação da descentralização das equipes psicossociais para as Coordenadorias de Promotorias de Justiça. Reflexões que ocorrem de forma permanente até o presente momento. Nesse período de quatro anos houve significativas mudanças no trabalho das equipes psicossociais, que incorporaram atribuições antes não exercidas e participaram de mudanças significativas do MPDFT, em sua atuação nas situações de violência doméstica – tanto devido ao expressivo aumento de ocorrências e denúncias quanto pelo fato da criação de promotorias especializadas na temática de violência doméstica.

Nesse sentido, durante o projeto-piloto avaliou-se que o acolhimento no âmbito do Ministério Público traria maiores contribuições para a atuação do Órgão se ocorresse logo após o registro da ocorrência policial por parte da mulher. Mas, entendeu-se também que o atendimento dos homens, nesse mesmo momento, por parte do Ministério Público, poderia ferir os direitos

deles enquanto partes do processo judicial. Considerando que atuação ministerial teria como objetivo garantir a implementação da Lei Maria da Penha e das políticas públicas de proteção à mulher, optou-se por não mais realizar os acolhimentos dos homens, ou seja, a atuação da equipe psicossocial do MPDFT passou a ser voltada apenas para as mulheres em situação de violência doméstica.

Durante o projeto-piloto, elaborou-se um instrumental que busca identificar o perfil socioeconômico das mulheres atendidas, além dos históricos de vida, de relacionamento e de violência doméstica sofrida. Também foi incorporado ao relatório técnico confeccionado após os acolhimentos um espaço de análise do profissional acerca da situação de violência vivenciada pela mulher. Com a criação de outras equipes psicossociais descentralizadas, o instrumental utilizado nos acolhimentos e o formato do relatório podem ter incorporado novos elementos e podem ter ocorrido algumas mudanças de acordo com a discussão realizada pela equipe local e a realidade do cotidiano de trabalho. Contudo, os elementos para realizar uma análise técnica, embasada teórica e metodologicamente, da situação de violência, assim como a prioridade por se realizar os acolhimentos no início do processo judicial e o atendimento apenas das mulheres vítimas de violência doméstica parecem permanecer como diretrizes do trabalho realizado pelas equipes.

Em 2011, a ideia era que as mulheres fossem atendidas individualmente para que cada uma tivesse a oportunidade de

contar sua história de relacionamento, sua experiência com a violência, para que fosse possível realizar algumas intervenções e informar sobre o funcionamento do Poder Judiciário em casos relacionados à Lei Maria da Penha. Também eram abordadas, nesses atendimentos, questões que tocam às relações de gênero, relações de poder e violência como fruto de desigualdades. Encaminhamentos para a rede pública de atendimento eram oferecidos de acordo com a necessidade e o perfil de cada mulher e de cada família. A proposta era que o acesso aos serviços de saúde, de assistência social e de prevenção e acompanhamento às situações de violência fossem viabilizados.

Mas, de acordo com o Relatório Gerencial sobre o projeto-piloto, entre março e novembro de 2011, o serviço de assessoramento psicossocial recebeu 336 pedidos de abertura de prontuários para acolhimento. Antes do serviço se estabelecer, o Sema tinha 13 processos judiciais ainda sem análise. Ou seja, em oito meses, as duas profissionais do projeto-piloto tinham carga de trabalho de 349 procedimentos e processos judiciais sobre violência contra mulheres para analisar. Ao final do período, a equipe tinha conseguido atender 49,4% da demanda recebida.

A quantidade de trabalho continuou grande com o tempo de instalação da assessoria em Santa Maria – DF. Entre janeiro e março de 2012, a equipe recebeu 111 pedidos para acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica. Ou seja, em cada mês de 2012, a equipe abriu 37 prontuários para atendimento de mulheres. Ao pensar na demanda reprimida – processos de 2011

em 2012 ainda para atendimento – as duas analistas de saúde lá lotadas propuseram um formato diferente para o acolhimento já realizado. De acordo com projeto apresentado pelo Setor de Perícia Psicossocial, em março de 2012, era “inviável [...] realizar acolhimento individual em todas as situações de violência doméstica encaminhadas ao Setor” (DISTRITO FEDERAL, 2012a, p. 5).

A proposição emergente foi a criação e a implementação dos *acolhimentos coletivos*. A proposta era de que, mensalmente, 30 mulheres fossem chamadas para esse procedimento. De acordo com o projeto, os seguintes requisitos deveriam ser cumpridos para a convocação para essa atividade: “quando não há registro de boletins de ocorrência anteriores e quando não ocorreram situações de agressões físicas ou sexuais” (DISTRITO FEDERAL, 2012a, p. 5). O projeto de março de 2012 afirma que atendimentos individuais seriam oferecidos às mulheres que assim preferissem e que o acolhimento individualizado seria mantido com “[...] mulheres que já registraram boletim de ocorrência anteriormente, relataram ter sofrido agressões físicas e/ou sexuais e em situações que promotores demandarem acolhimento individual” (DISTRITO FEDERAL, 2012a, p. 6).

O enfoque do procedimento em formato coletivo era preventivo “[...] de novas situações de violência e informativo acerca das relações de gênero e dos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica” (DISTRITO FEDERAL, 2012a, p. 5). Além disso, “[...] esclarecerá dúvidas a respeito do processo

judicial, das medidas protetivas e sobre a rede de atendimento em Santa Maria e no Distrito Federal”. Também havia a preocupação de oferecer, durante o grupo, inserção em acompanhamentos especializados de médio e longo prazo em serviços do Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD, vinculado à Secretaria da Mulher, em 2012) e de verificar necessidade de atendimento jurídico e encaminhamento para o projeto de assistência jurídica das Faculdades Integradas da União Pioneira de Integração Social (UPIS) disponível no Fórum de Santa Maria naquele ano.

É possível observar que, à época, a equipe propunha um teste, pois não sabia quais seriam os resultados ou como as mulheres em situação de violência se sentiriam falando sobre o tema em um grupo e, portanto, restringiram o acolhimento coletivo a algumas situações específicas. A proposta era propiciar “[...] eficiência e qualidade ao trabalho desenvolvido pela unidade” (DISTRITO FEDERAL, 2012a, p. 6) e pretendia, principalmente, dar conta da demanda considerada alta pela equipe local.

Os acolhimentos coletivos tiveram início em março de 2012 e, em junho do mesmo ano, o Setor de Perícia Psicossocial de Santa Maria elaborou relatório de avaliação de atividades onde constavam resultados da implementação desse procedimento. Entre março e junho foram realizados sete acolhimentos coletivos com participação de um total de 72 mulheres. Em junho de 2012, o setor havia recebido 228 pedidos de acolhimento de mulheres,

além de desarquivado 30 prontuários antigos, o que totalizava 258 prontuários sobre o tema.

Do total de prontuários para avaliação da situação de mulheres, 106 acolhimentos individuais foram realizados no período em comparação com os 72 pedidos atendidos em acolhimentos coletivos. Isso quer dizer que 27,9% da demanda do semestre havia sido absorvida pelo novo procedimento técnico, em quatro meses de implementação. A maior parte dos atendimentos manteve o perfil individual (41% dos acolhimentos realizados até aquele momento).

O mais interessante do relatório de avaliação de junho de 2012 não são os dados referentes à relação entre demanda, finalização dos atendimentos e confecção de relatórios técnicos. Se a proposta se vinculava especificamente à tentativa de dar celeridade ao trabalho do setor, é no relatório de avaliação que a parte qualitativa do procedimento técnico aparece. Nele, as profissionais descreveram as tentativas realizadas, os acertos obtidos e os problemas identificados na construção do acolhimento coletivo.

Por exemplo, o relatório descreve que o primeiro acolhimento coletivo, realizado em março de 2012, contou com a presença de 16 mulheres e foi realizado somente com as profissionais e os estagiários do Setor de Perícias Psicossociais de Santa Maria (Setps). Naquele momento, a equipe avaliou a experiência como de êxito “[...] principalmente pela reflexão acerca das relações de

gênero e da violência doméstica que foi possível realizar com as mulheres” (DISTRITO FEDERAL, 2012b, p. 4).

Os três acolhimentos seguintes foram organizados em formato diferente do adotado no primeiro procedimento, o que demonstra o caráter autoavaliativo da equipe quanto aos formatos do procedimento técnico. Nesses três acolhimentos, além da equipe do Setps Santa Maria, estavam presentes profissionais do NAFVD e professores e estudantes de Direito da Faculdade UPIS, que prestava atendimento jurídico em Santa Maria. O objetivo de agregar equipes era apresentar os serviços e, simultaneamente, evitar que as mulheres precisassem “[...] comparecer ao Fórum ou à Promotoria demasiadamente” (DISTRITO FEDERAL, 2012b, p. 4).

Esse modelo permitiu à equipe do Setps identificar a primeira dificuldade de implementação do acolhimento coletivo: agregar profissionais de várias instituições tinha um objetivo interessante, mas requeria que as mulheres atendidas permanecessem na Promotoria de Justiça durante uma tarde inteira. Elas, entretanto, relataram problemas de permanência durante todo o período vespertino, já que precisavam parar todas as suas atividades laborais, familiares e comunitárias para estarem ali.

O relatório de avaliação contém a discussão de que “[...] nos acolhimentos realizados com o NAFVD e com a UPIS não foi possível realizar vínculo de confiança com as mulheres como foi observado no acolhimento realizado com a equipe do Setps” (DISTRITO FEDERAL, 2012b, p. 5). Além disso, as profissionais

apontaram outra dificuldade: o formato com muitos participantes institucionais impedia que o acolhimento se tornasse um espaço de escuta das mulheres e acarretava descontinuidade dos temas tratados devido à necessidade de transição das falas entre diferentes profissionais. Para a equipe psicossocial do MPDFT, o formato gerou “[...] baixa participação de mulheres durante os acolhimentos em que esses órgãos estiveram presentes” (DISTRITO FEDERAL, 2012b, p. 5).

A experiência considerada negativa nos aspectos citados fez com que se retomassem os acolhimentos coletivos somente com a presença da equipe psicossocial da Promotoria de Justiça. O objetivo era que o procedimento não se restringisse ao caráter informativo, mas também se tornasse um “espaço de escuta”. Isso foi apontado no relatório como importante, para que uma mulher “[...] mesmo que naquele momento não perceba a situação de risco que vivencia e apresente dificuldade em dar continuidade aos autos e de sair da situação de violência, ela passa a ter um local de referência para buscar apoio e informação” (DISTRITO FEDERAL, 2012b, p. 5). Para atingir esse objetivo, a equipe também decidiu diminuir o número de mulheres chamadas para o acolhimento coletivo: inicialmente propuseram 30 convocadas e, à época da avaliação, passaram a chamar 20 mulheres.

Os três documentos mostram que a criação e a implementação de um procedimento técnico envolvem algumas questões a serem consideradas. Em primeiro lugar, nem sempre se propõe uma nova forma de atuação por causa de uma bagagem teórico-metodológica

específica. No caso do acolhimento coletivo, a proposta estava relacionada a uma necessidade objetiva e imediata: havia muitos processos para análise psicossocial, poucas trabalhadoras e a inviabilidade de responder às demandas em tempo hábil para um processo judicial.

Isso não quer dizer que a resposta à “imediatez” permaneça como único foco das equipes e dos procedimentos. A implementação do acolhimento coletivo foi o momento de inovar, propor formatos e avaliar quais formatos – e partir de quais premissas – o trabalho seria melhor aproveitado pelas mulheres atendidas e pela equipe psicossocial. Ao final do período de avaliação, a estratégia encontrada visou proporcionar o que as profissionais chamaram de “espaço de escuta”, em que a discussão de alguns temas seria provocada pela equipe, mas pensada pelas próprias mulheres.

A fundamentação teórico-metodológica não é explícita nos documentos e não há referências, por exemplo, ao que a equipe compreendia como “relações de gênero”, já que há vasta literatura sobre o assunto (BRAGA; NASCIMENTO, 2006). Entretanto, é possível ponderar que a base do procedimento técnico parece ser o reconhecimento de que o corpo profissional não é o detentor de conhecimentos e, por isso, deve meramente informar as mulheres sobre algo que elas não sabiam. Ao contrário, o fundamento da atuação profissional parece ser o de compreender que as experiências das mulheres participantes são a chave dos atendimentos, que as conversas e a troca de conhecimentos

entre elas sobre cultura, relações sociais, afetos, exercício da sexualidade e violência na família devem ser priorizadas.

3 Acolhimentos de Mulheres em Situação de Violência Doméstica no MPDFT Atualmente

Após o projeto-piloto e as demais avaliações dispostas nos relatórios acima discutidos, a configuração do trabalho de assessoramento psicossocial no MPDFT muito mudou. Em 2013, a Portaria nº 252, de 8 de fevereiro de 2015, instituiu a “[...] atividade de análise psicossocial de forma descentralizada e regionalmente” (DISTRITO FEDERAL, 2013, p. 1). Com isso, o Setor de Perícia Psicossocial passou a se chamar Setor de Análise Psicossocial e foram criados setores nas Coordenadorias de Promotorias de Justiça de: Brazlândia, Ceilândia, Gama, Brasília II (Fórum Leal Fagundes), Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Riacho Fundo, Samambaia, Sobradinho e Taguatinga.

Ao longo de 2013 e de 2014, as equipes passaram por desafios similares aos enfrentados durante o projeto-piloto em Santa Maria, inclusive para propor ações para organizar e atender a demanda relacionada ao enfrentamento da violência doméstica contra mulheres. Isso significou que cada setor adotou estratégias diferentes para trabalhar com a demanda, o que resultou em procedimentos diferentes, por razões distintas e, às vezes, objetivos diversos também para o uso dessa ou daquela forma de atuação. Cabe acrescentar que algumas diferenças podiam ser esperadas, já que uma das justificativas para a descentralização era a possibilidade de aprofundar conhecimentos sobre as realidades

locais – tanto conhecer o que as pessoas dos lugares pensam e fazem, quanto saber as políticas, programas e serviços públicos e privados existentes nas Regiões Administrativas.

Ao final do projeto, no mês de novembro de 2011, avaliou-se que a descentralização apresentou aspectos que contribuem para maior efetividade do trabalho, tais como:

- acesso a elementos que possibilitam conhecimento mais detalhado da realidade local, o que contribui para respostas mais efetivas da instituição para as demandas apresentadas e também possibilita a realização de pesquisas mais fidedignas no que tange aos direitos sociais na localidade. Tais dados possibilitam a atuação da Promotoria de Justiça buscando a real implementação das políticas sociais em Santa Maria (DISTRITO FEDERAL, 2012a, p. 1).

Essa forma de trabalho parece ancorada na proposta teórico-metodológica de que a pesquisa social (e a intervenção social) deve ser historicamente consciente. Isso quer dizer que há reconhecimento de que “[...] as sociedades humanas existem num determinado espaço cuja formação social e configuração são específicas” (MINAYO, 1994 p. 13). As equipes psicossociais do MPDFT optaram pela descentralização, ou seja, pela “intensificação do contato e da atuação conjunta entre profissionais” (DISTRITO FEDERAL, 2012a, p. 1). A imersão nas realidades locais parece ser justificada pela comprovação (no projeto-piloto) de que ela seria capaz de produzir relações profissionais mais afinadas e conhecimento aprofundado sobre o dinamismo da vida individual e coletiva.

A partir da noção de que cada equipe psicossocial do MPDFT criaria estratégias específicas para realizar o trabalho nas localidades em que se inseriram, é necessário entender as diferenças entre elas, mas também o que as une. Isso quer dizer que há, atualmente, possibilidade de compreender quais são os aspectos que dão identidade ao trabalho psicossocial desenvolvido no MPDFT. Nessa parte do artigo, as distinções e as afinações entre as equipes serão debatidas no que se refere ao acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica, a fim de contribuir para que esses profissionais vejam para além do local. Ou seja, consigam identificar aquilo que os torna uma coletividade de sujeitos que movem (também) a história do MPDFT.

A primeira pergunta do questionário aplicado às 12 equipes psicossociais descentralizadas foi: qual o objetivo dos acolhimentos de mulheres em situação de violência doméstica? Ressalta-se que essa pergunta foi respondida somente por oito das 11 equipes respondentes, talvez por acreditarem que as outras respostas contemplariam essa pergunta. Desse modo, outros aspectos relacionados aos objetivos aparecem nas outras questões e serão debatidos ao longo do texto.

Em relação aos objetivos dos acolhimentos de mulheres em situação de violência doméstica, pode-se destacar algumas categorias utilizadas pelos profissionais para a intervenção no tema. *Relações de gênero/violência de gênero* e *ciclo de violência doméstica* foram citados, cada uma, seis vezes pelas equipes. A categoria *situação de risco* apareceu sete vezes nas respostas à

questão. Isso parece demonstrar algumas preocupações comuns entre os profissionais, como conhecer histórico de violências domésticas, inclusive aquelas não narradas em boletins de ocorrência, para tentar prever chances de novas agressões acontecerem.

As equipes que elencaram *relações de gênero* como objetivo dos acolhimentos com mulheres, responderam o questionário com as seguintes explicações: “Refletir sobre as relações desiguais de gênero” (SETPS Gama), “Reflexão acerca das relações de gênero” (SETPS Taguatinga), “Violência no contexto das relações de gênero” (SETPS Paranoá), “Refletir sobre questões relacionadas à violência de gênero” (SETPS Riacho Fundo), “Promover reflexões sobre relações de gênero” (SETPS Samambaia), “Promover uma reflexão acerca da violência de gênero, das relações de gênero” (SETPS Planaltina).

Sobre *ciclo da violência*, responderam que, entre os objetivos do trabalho, estavam: “Promover reflexões a respeito da violência doméstica, especialmente em relação ao ciclo de violência” (SETPS Brasília II – Fórum Leal Fagundes), “Refletir sobre [...] o ciclo da violência doméstica” (SETPS Gama), “as questões [...] e sobre o ciclo da violência” (SETPS Riacho Fundo), “Promover reflexões sobre [...] ciclos de violência doméstica” (SETPS Samambaia), “realizar reflexões sobre o ciclo de VD” (SETPS Santa Maria), “Promover uma reflexão [...] do ciclo da violência” (SETPS Planaltina).

Sobre *situação de risco*, responderam: “análise de risco a

fim de subsidiar os promotores demandantes” (SETPS Brasília II – Fórum Leal Fagundes), “situação atual para avaliação de risco para novas situações de violência” (SETPS Taguatinga), “identificar fatores de proteção de modo a minimizar possibilidades de ocorrência de novos fatos violentos” (SETPS Paranoá), “identificar possível situação de risco, visando, caso exista, subsidiar o promotor (a) no sentido de provocar o Judiciário com vista a promover a proteção dessas mulheres” (SETPS Riacho Fundo), “tem como objetivo avaliar possíveis situações de risco” (SETPS Samambaia), “identificar os fatores de risco e de proteção” (SETPS Santa Maria) e “avaliar se a mulher vítima de violência doméstica encontra-se em situação de risco” (SETPS Planaltina).

Essas três categorias centrais estão intimamente relacionadas. É possível perceber, inclusive, dificuldade de citar as reflexões propostas de modo separado. Parece existir entendimento comum entre profissionais de que as características da socialização de homens e de mulheres (relações de gênero) devem ser levadas em consideração para analisar situações de violência contra mulheres (que é pensada, então, como uma violência de gênero). Assim, o risco de novas violências ocorrerem está diretamente vinculado à forma como homens e mulheres se pensam e se relacionam afetivamente – e como as relações de poder se dão nas famílias.

O ciclo de violências, embora seja um conceito criado em contexto estrangeiro (WALKER, 1979), pode ser uma ferramenta útil para profissionais para promover entendimento sobre violência

doméstica com mulheres no sistema de justiça. Lenore Walker, psicóloga estadunidense, propôs que as relações permeadas por violências não são o tempo inteiro violentas, mas possuem algumas fases comuns que podem ser identificadas na maior parte dos casos por ela estudados: 1) período de construção da tensão; 2) incidente agudo de violência (ocorrência da agressão); 3) período amoroso, com ausência de agressões (comumente, no Brasil, chamada de fase de lua de mel).

As três categorias combinadas – relações de gênero, ciclos de violência e fatores de risco (e de proteção) – parecem compor o centro das preocupações profissionais para a intervenção, que representa o segundo montante de categorias citadas nos objetivos descritos. Em primeiro lugar, há *apontamento das situações de risco*, por meio de *relatórios técnicos*, para promotores/as de justiça para que esses profissionais atuem solicitando revisão/reafirmção de medidas protetivas, pedindo prisão preventiva, ou outras atuações que estejam no escopo desses trabalhadores do sistema de Justiça. Em segundo lugar, há realização de *encaminhamentos para rede de serviços* disponíveis para proteção e superação de violências.

Sobre esses tópicos, as equipes responderam ao questionário: “encaminhar as mulheres para a rede de serviços disponível” (SETPS Brasília II – Fórum Leal Fagundes); “apresentar-lhes os serviços disponibilizados pela Rede de Atendimento às vítimas de violência doméstica” (SETPS Gama); “sugestão de encaminhamentos (seja sobre a rede de atendimento

ou sobre providências acerca das medidas protetivas e demais possibilidades de atuação por parte dos promotores) para os promotores demandantes” (SETPS Taguatinga); “em caso de necessidade, as vítimas são encaminhadas aos serviços de atendimento” (SETPS Paranoá); “realizar os encaminhamentos necessários à superação da violência vivenciada” (SETPS Riacho Fundo); “realizar encaminhamentos para os serviços públicos disponíveis” (SETPS Samambaia); “informações e encaminhamentos para os serviços disponíveis na rede” (SETPS Santa Maria e “encaminhar as mulheres participantes para os serviços disponíveis” (SETPS Planaltina).

As respostas coletadas demonstram que as equipes psicossociais do MPDFT parecem estar alinhadas ao que querem quando encontram mulheres em situação de violência doméstica. Os objetivos são similares e atestam que o pensamento coletivo se construiu e se mantém afinado, independentemente da separação geográfica dos componentes da equipe. Parece existir um entendimento geral sobre aquilo que margeia ou aquilo que caracteriza (GOFFMAN, 1986) as violências domésticas que atingem mulheres. Há reconhecimento de que algo primário informa ou permite essas violências e as equipes parecem atentas a isso.

Nesse sentido, cabe rememorar o artigo de Lourdes Bandeira (2003, p. 1), quando criticou a incompreensão da diferença entre “políticas públicas para mulheres” e “políticas públicas de gênero”. À época, a autora se preocupava com o que

as Delegacias de Polícia da Mulher (DEAMs), assim como outras instâncias de atendimento às mulheres que sofriam violências, reproduziam: aspectos tradicionais dos papéis de homens e de mulheres. Isso é, baseavam o atendimento das mulheres em situações de violência na realocação de homens e de mulheres em seus locais socialmente estabelecidos: provedores x responsáveis pelos cuidados e pela reprodução familiar.

[...] tendo seu foco centrado no feminino como elemento que compõe os processos de reprodução social. Isso implica não priorizar a importância e o significado das relações entre os gêneros e, ao contrário, manter o foco no binômio mulher-família, reafirmando a visão essencialista de que a reprodução e a sexualidade determinam as diferenças entre mulheres e homens de modo simples e inevitável (BANDEIRA, 2003, p. 1).

Muito se passou desde a época do artigo de Bandeira (2003, p. 1), inclusive ocorreu a promulgação da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). Certamente, ainda há muito a avançar nesse tema. Entretanto, podemos reconhecer o caminho percorrido: as equipes psicossociais do MPDFT já possuem formação e falam explicitamente sobre a preocupação de refletir sobre as relações de gênero como fundantes das violências contra mulheres. Não há, nesse momento, pesquisas que atestem quais os referenciais teóricos dessas equipes. Porém, existem algumas ponderações relevantes: o vocabulário desses profissionais demonstra conhecimento sobre o tema e busca por uma intervenção social

pautada na diminuição das desigualdades entre homens e mulheres.

Diante desse conjunto de preocupações comuns, que fornecem chaves de identificação entre os setores psicossociais do MPDFT, o que diferencia a atuação das equipes descentralizadas? As outras perguntas do questionário fornecem pistas para pensar tais diferenças. Elas não parecem se referir aos objetivos ou àquilo que os profissionais querem atingir com os instrumentais técnico-operativos. As diferenças podem ser observadas mais especificamente nesses instrumentais ou procedimentos: quais são utilizados e/ou aplicados, quais são os fatores de distinção/escolha por um ou por outro.

É interessante, nesse momento, esclarecer o que, neste artigo, está sendo chamado de instrumentais ou procedimentos técnico-operativos. O debate sobre esse(s) termo(s) ocorre principalmente no Serviço Social quando se pensa sobre a intervenção conectada aos modos de produção e reprodução da vida social. Isso dá caráter específico ao conceito de instrumental técnico-operativo, porque não só se refere a um método de coleta de informações ou de modificação de uma realidade, mas também à crítica de que essas técnicas e tecnologias não se descolam dos interesses e visões de mundo dos grupos sociais que as desenvolvem e as aplicam. Técnica, aqui, passa a ser entendida dentro do seguinte esquema conceitual:

Aqui, tomamos a técnica associada aos instrumentos: enquanto estes são compreendidos como elementos mediadores e

potencializadores do trabalho, a técnica pode ser definida no sentido de ser a 'habilidade humana de fabricar, construir e utilizar instrumentos'. Dessa forma, falaremos do instrumental técnico-operativo como a articulação entre instrumentos e técnicas, pois expressam a conexão entre um elemento constitutivo dos meios de trabalho (os instrumentos de trabalho) e o seu desdobramento - qualitativamente diferenciado - ocorrido ao longo do desenvolvimento das forças produtivas (as técnicas). Portanto, as técnicas se aprimoram a partir da utilização dos instrumentos, diante da necessidade de sua adequação às exigências de transformação dos objetos, visando o atendimento das mais variadas necessidades humanas (TRINDADE, 2001, p. 31).

Desse modo, objetivos muito semelhantes são o que movem as equipes psicossociais no MPDFT, mas há realidades que se impõem e exigem modificações nos procedimentos, nas técnicas, nas formas de atuar em cada Região Administrativa. Um dos quesitos levados em consideração pela equipe para decidir como a intervenção em situações de violência doméstica será realizado é o espaço físico existente nas Coordenadorias de Promotorias de Justiça. Esse ponto não deve ser subestimado, já que as condições estruturais e materiais podem viabilizar ou impedir certas atividades.

Nas respostas à pergunta dois do questionário, *qual o modelo preferido para realização do acolhimento: individual ou coletivo?*, a equipe lotada em Brasília II, no Fórum Leal Fagundes, respondeu que não pode fazer distinção entre procedimento em versão coletiva e individual, pois “[...] devido à falta de espaço para

realização de acolhimentos coletivos desde o início são realizados acolhimentos individuais”. Esse método não é uma preferência das profissionais lá lotadas e revela um limite à intervenção que seria considerada mais adequada por causa de uma situação específica e fundamental: não há sala apropriada para aplicar o instrumental técnico-operativo considerado anteriormente como o mais adequado (acolhimento coletivo avaliado em Santa Maria).

Outro motivo para a seleção de procedimento, se individual ou coletivo, foi a demanda. Isso parece seguir a preocupação inicial de que poucos profissionais precisam trabalhar em muitos processos de violência doméstica e o acolhimento coletivo continuaria como o preferido em locais de alta demanda. As respostas que se referem a esse quesito foram: “a demanda está atualmente mais reduzida e não seria suficiente para a realização do atendimento em grupo” (SETPS Brasília II – Fórum Leal Fagundes); “[...] nossos acolhimentos são individuais, pois não temos tido demanda suficiente para montar grupos” (SETPS Ceilândia), “[...] desde 2013 só temos feito acolhimentos individuais. Hoje a demanda de acolhimento de VD não é grande” (SETPS Santa Maria) e “[...] aqui privilegiamos o individual quando a demanda está pequena” (SETPS Planaltina).

Entretanto, uma diferença deve ser apontada no que tange à demanda alta ou baixa como condicionante da escolha pelo procedimento. A quantidade de processos judiciais a serem analisados não aparece mais como justificativa central para a escolha do acolhimento coletivo. Ao contrário, o baixo volume

solicitações de análise, em alguns lugares, impede a formação de grupos de mulheres. Logo, a escolha pelo acolhimento individual não é mais a principal. O procedimento em sua versão coletiva é o preferido pela maior parte das equipes psicossociais do MPDFT por acreditarem que esse instrumental está mais sintonizado ao objetivo do trabalho.

A preferência pelo acolhimento coletivo está colocada em algumas respostas que serão destacadas:

- Preferencialmente coletivo uma vez que entendemos que o atendimento em grupo possa representar um importante espaço para coletivização da demanda, troca de experiências e informações entre equipe e as participantes. Cabe ressaltar que logo após o procedimento em grupo, são realizadas entrevistas individuais de caráter breve (SETPS Samambaia).
- A regra é o atendimento em grupo. Em “complementação”, logo após o grupo, é realizado também o atendimento individual. Caso a mulher não compareça ao grupo, fazemos até dois contatos telefônicos para agendar o acolhimento individual (SETPS Paranoá).
- A preferência é pelo coletivo. Mas realizamos as duas modalidades (SETPS Taguatinga).
- Desde o segundo semestre de 2014, adotamos preferencialmente o acolhimento coletivo (SETPS Gama).
- Atualmente tenho preferido atendimento em grupo, pois passei a observar que o processo de reflexão e desnaturalização do contexto de violência acontece de forma mais satisfatória entre as mulheres. Mutualmente elas propõem estratégias para mudança da realidade vivida, ao tempo em que observam que trata-se de um fenômeno coletivo, vivido cotidianamente por

diferentes mulheres (SETPS Brazlândia) (respostas à questão 2, questionário aplicado às equipes psicossociais).

Também é relevante retornar a um problema indicado anteriormente sobre a perspectiva teórico-metodológica das equipes. Nas respostas acima, o que as profissionais entendem como relações de gênero e violência de gênero fica um pouco mais claro, embora ainda não explícito. As respostas de Brazlândia e de Samambaia apontam como o procedimento pode auxiliar a atingir o objetivo de discutir relações de gênero. As duas respostas falam em “coletivização da demanda”, “troca de experiências e informações entre equipe e as participantes”, “desnaturalização do contexto de violência” e também explicam o que seria esse coletivizar a demanda: “observam que trata-se de um fenômeno coletivo, vivido cotidianamente por diferentes mulheres”.

Essas respostas indicam que não é possível falar sobre uma suposta neutralidade da técnica ou do instrumental, já que o caráter social do procedimento *acolhimento* está presente em todas as fases, desde a formulação. As realidades sociais e institucionais encontradas não podem ser desconsideradas para compreender o desenvolvimento dessa técnica de intervenção psicossocial. Ou seja, há um objetivo a ser alcançado, mas também um quadro maior que condiciona a técnica. Como aponta Rosa Trindade (2001, p. 34), “[...] as técnicas não são portadoras de uma capacidade imanente de alcançar determinados resultados, pois são mobilizadas a partir da capacidade teleológica dos sujeitos,

no sentido de pôr finalidades, a partir das necessidades presentes na realidade a ser transformada”.

As respostas à questão dois têm pelo menos dois efeitos: apontam algumas dificuldades localmente colocadas para implementação de um certo instrumental técnico-operativo e indicam projeto ético-político das equipes psicossociais. Por exemplo, quando o SETPS de Santa Maria fala que não tem realizado acolhimentos coletivos por diversos motivos, mas principalmente pela baixa demanda, não abandona um direcionamento como central para mulheres: “[...] em termos de metodologia, quanto à possibilidade de as mulheres partilharem a experiência com outras mulheres de forma coletiva, acreditamos que esse espaço é oportunizado no acompanhamento psicossocial no NAFVD ou CEAM”.

As limitações e as escolhas afastam a “[...] possibilidade de autonomia do instrumental, pois ele também compõe o projeto profissional, como elemento fundamentalmente necessário à objetivação das ações profissionais”, mas não significam o abandono “da direção teórico-política da prática profissional” (TRINDADE, 2001, p. 36). Busca-se garantir que esse aspecto dos objetivos do trabalho – mostrar que a violência se refere à coletividade e não se restringe a um problema individual (daquela mulher ou daquela família) – seja garantido pela inserção em outros serviços existentes na rede de atendimento, como Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica

(NAFAVD) ou Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAM).

As respostas à questão três, *quais os critérios de distinção para acolhimento individual e coletivo?*, dão mais elementos para pensar na estreita vinculação entre realidade local, objetivos a serem alcançados e instrumentais técnico-operativos utilizados. Também ajudam a pensar sobre os limites e as possibilidades da atuação psicossocial no MPDFT e sobre o caráter sempre experimental que a elaboração e a aplicação de instrumentais podem adquirir. A escolha entre tipos de acolhimentos também revela algumas dificuldades intrínsecas às subjetividades dos profissionais e das mulheres a serem atendidas e expõe a difícil tarefa de trabalhar com violências.

Por um lado, algumas equipes indicaram que somente um dos procedimentos é realizado: “[...] há apenas individual. Poderia haver coletivo caso houvesse espaço para realizar o atendimento e se a demanda aumentasse” (SETPS Brasília II – Fórum Leal Fagundes); “[...] nossos acolhimentos são individuais, pois não temos tido demanda suficiente para montar grupos” (SETPS Ceilândia) e “[...] a preferência pelos individuais se dá devido aos prazos que recebemos, que são bem apertados (5, 10, 15 dias), e, nesse sentido, quando chegam já agendamos os acolhimentos, não dando tempo fazer grupos” (SETPS Riacho Fundo).

Outras equipes apontaram realizar as duas modalidades de acolhimento, individual e coletivo, mas que uma teve menos sucesso do que outra: “[...] o objetivo é fazer o individual

apenas em casos cuja complexidade e/ou emergência exigirem. Entretanto, a maior parte das tentativas de realizar o acolhimento coletivo foi frustrada pelo número insuficiente de comparecimento das mulheres convocadas” (SETPS Gama) ou “[...] até 2012 eram realizados alguns acolhimentos coletivos, em razão da grande demanda, pois eram encaminhadas todas as medidas protetivas. Hoje não fazemos coletivo” (SETPS Santa Maria). Em resposta à outra questão cinco, a equipe do SETPS de Samambaia fala sobre esse mesmo problema das faltas das mulheres aos acolhimentos:

[...] outro desafio refere-se à quantidade de mulheres que não comparecem aos acolhimentos, o que exige que sejam definidos outros critérios para atendimento das solicitações, como, por exemplo, a realização de procedimentos por meio telefônico. Tal índice de faltas também pode estar relacionado a dificuldade em localizar as mulheres a partir dos dados que constam no processo, como endereço ou telefone desatualizados.

As três falas acima revelam o dinamismo de uma Promotoria de Justiça e os imponderáveis do trabalho, mesmo após planejamento. De um lado, em Santa Maria, ao longo de 2012 (período analisado por meio de documentos), houve a criação e a avaliação dos acolhimentos coletivos. Entretanto, em decorrência de modificações nas Promotorias que atuam com violência contra mulheres, a demanda diminuiu muito e o procedimento foi avaliado como desnecessário. Diante de tal avaliação, a equipe decidiu por extinguir o procedimento técnico

acolhimento coletivo para deixar que outros serviços/trabalhos se consolidassem com qualidade.

Já a equipe do SETPS do Gama acredita que o acolhimento coletivo seria a melhor escolha ou o melhor tipo de intervenção. Porém, as profissionais não podem, nem conseguem, controlar o número de mulheres participantes – o que implica frustração da realização de um grupo. Isso revela que nem sempre a burocracia, o plano ou a organização é capaz de prever ou de determinar como as coisas irão acontecer. Há um espectro imponderável nas ações profissionais e elas não são frutos do mau cálculo ou do mau planejamento. Ao contrário, fazem parte da complexa interação entre o Estado e os grupos sociais fora dele. As desconexões – os imprevisíveis – permitem compreender as práticas de governo como reveladoras das negociações, de contradições, de sensibilidades e de visões de mundo.

Quando se fala de Estado ou de intervenção social por profissionais estatais, por meio do enfoque nas leis ou nas políticas escritas, isso pode dar a impressão de que o Estado poderia ser compreendido como foro independente ou como entidade monolítica. Ao traçar panoramas históricos de médio e longo prazo, os órgãos burocráticos (ministérios, câmaras legislativas, secretarias, departamentos, setores etc.) aparecem como agentes autônomos e os acontecimentos apresentam-se como lineares. As atuações do Estado soam despersonalizadas, como se fossem desencarnadas, os modelos de ação como se fossem perfeitos e a implementação deles é que constituiria o problema.

Entretanto, ao observá-las como “[...] processo em curso [...]” (FERREIRA, 2009, p. 42), ou seja, ao dar voz às pessoas que trabalham (pensam, fazem, intervêm, transformam), percebe-se que o próprio Estado é constituído também por imponderáveis da vida cotidiana. Algumas falas de profissionais, desde os documentos até os questionários aplicados, sinalizam as dificuldades para implementação do trabalho psicossocial por causa do que está fora do controle das burocracias: há limites para atuação estatal e eles estão em muitos lugares, desde a dificuldade de permanência das mulheres por todo um turno na Promotoria de Justiça, até a recusa (ou obstáculos diversos) de mulheres para comparecer ao procedimento psicossocial proposto.

A questão quatro, *qual a periodicidade dos acolhimentos?*, não revela diferenças entre as equipes. A maior parte dos procedimentos é realizado de acordo com a agenda dos profissionais quando a escolha é o acolhimento individual. Ou seja, quando há horário disponível, há marcação. Sobre os acolhimentos coletivos, profissionais disseram que depende da demanda: quanto maior a quantidade de casos a serem analisados, mais acolhimentos se realizam – semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente. Algumas respostas expressam esses agendamentos: “[...] coletivo: A princípio uma vez por mês, mas diante da demanda houve meses em que realizamos dois acolhimentos coletivos. Individual: semanal, conforme a demanda” (SETPS Taguatinga); “[...] de acordo com a disponibilidade das servidoras e com a demanda” (SETPS Brasília II - Fórum Leal Fagundes); “[...] coletivo:

Duas vezes por mês. Individual: de acordo com as agendas das profissionais” (SETPS Samambaia).

As respostas à pergunta cinco, *quais os desafios enfrentados pela equipe no que diz respeito aos acolhimentos?*, parecem revelar algumas distinções entre as atuações profissionais, mas também outros pontos de união entre elas. As respostas demonstram os diversos enfoques dados por cada equipe às dificuldades ou obstáculos enfrentados. Também permitem desvelar as realidades locais com maior clareza, já que falam sobre relações entre profissionais de uma Promotoria de Justiça, sobre políticas públicas, sobre relações sociais e aspectos socioculturais brasileiros, sobre infraestrutura do MPDFT e sobre o próprio trabalho psicossocial.

Em primeiro lugar, destacam-se as dificuldades de diálogo com promotores(as) de justiça e, por isso, de estabelecer fluxos e/ou dar continuidade ao trabalho proposto. Sobre isso, algumas respostas ao questionário são representativas: “[...] acredito que a sensibilização dos promotores para que compreendam a relevância do atendimento é um dos maiores desafios. Temos quatro Promotorias de Violência Doméstica e as demandas vêm quase todas de apenas uma delas” (SETPS Brasília II - Fórum Leal Fagundes); “[...] estamos dialogando com as Promotorias Especiais Criminais e de Violência Doméstica a fim de promover alterações no fluxo de atendimento com o intuito principal de chamá-las [as mulheres vítimas de violência doméstica] logo que

tiverem suas MPU¹ deferidas [...] pôr em prática o planejamento que submetemos aos promotores está sendo o nosso desafio atual” (SETPS Gama); “[...] frequente mudança de promotores adjuntos e descontinuidade no trabalho realizado [...]” (SETPS Taguatinga) e “[...] Rotatividade na promotoria [...]” (SETPS Paranoá).

Os pontos levantados pelas equipes revelam duas ordens de obstáculos. A primeira se refere especificamente à organização das Promotorias de Justiça e ao modo de ocupação das vagas das promotorias sem titular. De acordo com as equipes, as constantes substituições que ocorrem nas promotorias sem titular— algumas vezes os substitutos ficam somente por uma semana em uma localidade— fazem com que a estabilidade do trabalho psicossocial seja comprometida. Por vezes, essas mudanças podem implicar em uma série de complicadores, como diminuição ou aumento repentino de demanda, desconhecimento sobre como os profissionais trabalham (ou mesmo o não conhecimento entre promotores/as de Justiça e equipe psicossocial), dificuldades de diálogo, constantes apresentações das atividades realizadas pelos Setores de Análise Psicossocial, entre outros.

Outro aspecto deve ser destacado: a equipe do SETPS Brasília II, em exercício no Fórum Leal Fagundes, aponta que o desafio não está só em estabelecer e manter fluxos entre Promotorias e Setores, mas em convencer, “sensibilizar” promotores/as de justiça sobre as potencialidades do trabalho psicossocial no MPDFT. Os dois desafios (manutenção de fluxos e incentivo

¹ Medidas Protetivas de Urgência.

à sensibilidade) parecem passar pela expectativa trazida pela descentralização. Ela foi uma das modelagens pensadas para que o diálogo multiprofissional e, talvez, interdisciplinar, ocorresse. Os profissionais da área psicossocial acreditavam que a abertura de novos setores seriam sinônimo de valorização profissional em um contexto interpretado como hierárquico e centrado nas carreiras jurídicas.

Dos desafios colocados pela equipe, alguns se referem à relevância do estabelecimento de canais comunicacionais eficazes e de relações profissionais igualitárias para permitir mudanças na história de opressões que cria e reproduz violências contra mulheres. Esse, inclusive, é outro desafio informado por uma das equipes: [...] “posso dizer ainda que existe um desafio histórico e cultural sobre os papéis de gênero da sociedade, ou seja, padrões e estereótipos que reproduzem muitas vezes a violência” (SETS Brazlândia). Todos os desafios informados pelas equipes, se levados a sério, parecem indicar a construção de um projeto societário em que as relações sejam menos hierárquicas e mais equitativas e justas em todos os aspectos.

Outro conjunto de obstáculos apontados pelas equipes psicossociais se refere à existência e à implementação das políticas públicas, sejam elas de atendimento especializado às vítimas de violência e/ou aos autores dessas violências, seja em outras áreas, como saúde, assistência social e de proteção à infância e à adolescência. De modo geral, as equipes avaliam que o poder Executivo do Distrito Federal tem falhado no que tange à oferta

de serviços públicos básicos para garantia de direitos e de acesso a bens materiais e imateriais. Algumas respostas ao questionário se referem especificamente a esses pontos:

- Acho que os maiores desafios são: a própria efetivação da lei, no que tange aos serviços, ações dos órgãos e de todo sistema de garantia de direitos (SETPS Brazlândia);
- Os encaminhamentos também são um desafio pois o NAFAVD tem trabalhado com listas de espera significativas e é o único local que atende os homens (SETPS Brasília II - Fórum Leal Fagundes);
- A ausência de serviços voltado para vítimas e autores de VD em Taguatinga, de forma que utilizamos os serviços disponíveis nas localidades mais próximas, como Núcleo Bandeirante, Ceilândia e Samambaia (SETPS Taguatinga);
- o NAFAVD do Núcleo Bandeirante demora para agendar o acompanhamento, dado a grande demanda existente, pois atende várias promotorias (SETPS Riacho Fundo)
- Fila de espera do NAFAVD (SETPS Santa Maria) ;
- Falta de atendimento célere das requisições encaminhadas aos serviços públicos demandados, em razão da precarização do quadro de pessoal desses serviços (SETPS Sobradinho) (respostas à questão 5, questionário aplicado às equipes psicossociais).

Uma parte do trabalho das equipes dos SETPS é realizar encaminhamentos para a rede de atendimento, com vistas à inserção em serviços públicos que possibilitem o amparo de indivíduos e famílias para a modificação de contextos violentos. Entretanto, se há indisponibilidade de políticas, programas e serviços, ou há dificuldades de acesso da população a eles,

as equipes sentem entraves ao desenvolvimento do trabalho psicossocial. As equipes não têm a função, o papel, a competência ou a estrutura para acompanhar as famílias fora do espaço/contexto de trabalho. A integração entre Justiça e políticas sociais é componente central, de acordo com os profissionais, para que as mulheres que vivenciam violências domésticas não mais sejam submetidas a condições degradantes de vida.

Entende-se que a política social é um tipo de política pública com a especificidade de se relacionar às reivindicações por extensão dos direitos sociais próprios dos Estados de Bem-Estar Social: oferta universal de serviços, preocupação com o pleno emprego e institucionalização da assistência social como rede de proteção contra a pobreza. Potyara Pereira (1994, p. 2) apresenta uma definição de política pública: ela deve ser compreendida como programa de ação que tem como objetivo “[...] atender necessidades sociais cuja resolução ultrapassa a iniciativa privada, individual ou espontânea, e requer decisão coletiva regida e amparada por leis impessoais”.

A decisão coletiva implica na escolha, o que envolve conflitos de interesses. O termo público, associado à política, não é referencial único às ações de Estados, mas à coisa que é “[para e responsabilidade] de todos, sob a égide de uma mesma lei e o apoio de uma comunidade de interesses” (PEREIRA, 1994, p. 2). A política social, assim, aglutina vários interesses e visões de mundo que se colocam em confronto pela definição dos rumos das ações públicas ou da própria sociedade. As políticas sociais,

formuladas e coordenadas pelo Estado, são expressões dos arranjos coletivos e compulsórios desenvolvidos para lidar com as adversidades que surgem na convivência social.

As respostas das equipes psicossociais do MPDFT parecem indicar que estão preocupadas com fatores de vulnerabilidade social², e talvez tentem mostrar, em seus relatórios, como essas vulnerabilidades são construídas. Também é possível que as equipes tentem tomar providências para diminuir tais vulnerabilidades. Os profissionais dos SETPS parecem conhecer os dilemas de trabalhar com política social e a difícil disputa por equipamentos públicos que garantam bem-estar à população. Na alocação de recursos públicos, serviços de atendimento à população vulnerável podem não necessariamente se tornar prioritários.

4 Considerações finais

Ao longo desse artigo, procurou-se demonstrar a história do trabalho psicossocial realizado no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) no que se refere ao enfrentamento à violência contra mulheres. O foco foi analisar os momentos institucionais específicos que permitiram o surgimento

² Cabe comentar que o termo “vulnerabilidade” não parece possuir sentido único quando usado por pesquisadores de diversas áreas. Entretanto, alguns exemplos podem ser dados sobre como a palavra pode ser interpretada: fatores que deixem pessoas vulneráveis “à violação de direitos sociais e humanos”. Pode-se citar que mulheres e homens atendidos pelas Promotorias são afetados pela pobreza, exclusão do mercado de trabalho, maior exposição a adoecimentos, entre outros. Para mais considerações, ver Lionço (2008).

de serviço especializado de assessoria às Promotorias de Justiça e quais os desafios enfrentados pela equipe dos Setores de Análise Psicossocial para implementação de protocolos de ação para garantia dos direitos humanos das mulheres.

O texto foi motivado por algumas questões: 1. a importância de produzir e divulgar conhecimentos sobre a atuação estatal, diante do compromisso com a transparência das ações públicas; 2. a incorporação da crítica realizada pela literatura especializada, especialmente sobre violência doméstica, que aponta como desafio à proteção de mulheres em situação de violência doméstica a falta de informações fidedignas e atualizadas sobre funcionários e suas qualificações. Mas, principalmente, a dificuldade de alguns órgãos estatais, inclusive de justiça, em criar e divulgar protocolos de ação e de encaminhamentos (TAVARES; SARDENBEGRG; GOMES, 2011); 3. a certeza de que conhecer qualitativamente o que fazem e o que pensam os trabalhadores da Justiça é a melhor forma de melhorar os serviços prestados.

Após as discussões apresentadas, é possível dizer que o trabalho psicossocial que ocorre no MPDFT na proteção de mulheres se modifica com frequência. Em primeiro lugar, deve-se apontar que essas constantes mudanças podem ser explicadas pela novidade institucional: a atuação descentralizada das equipes, que acontece há dois anos. No entanto, ainda há necessidade de amadurecer estratégias de intervenção. Em segundo lugar, as modificações podem decorrer de melhorias das próprias condições de trabalho, como diminuição de rotatividade de promotores/

as de justiça nas Coordenadorias de Promotorias, melhora nas condições de infraestrutura apresentadas, razoabilidade entre demanda e tempo/prazo para atender às solicitações.

Em terceiro lugar, verificou-se que as afinações entre as equipes psicossociais do MPDFT parecem estar mais presentes do que as distinções. As diferenças existentes entre os SETPS, no acolhimento às mulheres vítimas de violência doméstica, não se referem diretamente ao trabalho e ao objetivo a que se propõem. As distinções parecem ser decorrentes das realidades locais das Coordenadorias de Promotorias de Justiça, inclusive de organização do trabalho em cada local.

Por último, mas não menos importante, essas transformações podem também ser avaliadas de forma positiva. Elas podem indicar que as equipes fazem reflexões críticas constantes sobre o trabalho desenvolvido. Estão em contínua reflexão sobre atuação profissional, sobre a inserção institucional das equipes psicossociais e sobre o papel da Justiça na regulação e no combate às violências. Também não é possível deixar de considerar que há relação dialética entre realidade social e trabalho das equipes psicossociais: as modificações sociais, assim como em outros espaços institucionais, são sentidas e devem ser avaliadas pelas equipes se quiserem trabalhar cada vez mais afinadas com a garantia e com a proteção de direitos humanos.

Title: Care for Women Experiencing Domestic Violence in MP-DFT: a Psychosocial Perspective

Abstract: Over the past few years, the psychosocial team of the Public Ministry of the Federal District and Territories has created and has evaluated forms of intervention in situations of domestic violence at the Public Prosecutor's Office in each Administrative Region. The article describes the work of these teams from the formulation of the pilot program of decentralization up to the present moment and the text discusses the theoretical and methodological bases of procedures carried out by the teams to attend women experiencing domestic violence. It presents what professionals think about the activities developed and discusses how this procedure can have a multitude of functions: from the data collection and analytical production for legal activity advisory to the search for consolidating different social projects.

Keywords: Psychosocial team. Violence against women. Theoretical and methodological approaches. Justice.

Referências

ÁLVARES, Luciana et al. O Trabalho da Secretaria Executiva Psicossocial do MPDFT e a consolidação dos direitos humanos. In: BRITO, Valéria (Org.). *Conexões: teoria e prática do trabalho em redes na Secretaria Psicossocial Judiciária do TJDF*. Brasília: Lumen Juris, 2012. p. 249-259.

BANDEIRA, Lourdes. O que não estamos conseguindo alterar na questão da violência contra a mulher? *Jornal Fêmea*, Brasília, n. 129, out. 2003. Encarte Articulando.

BOSCHETTI, Ivanete. Condições de trabalho e a luta dos (as) assistentes sociais pela jornada semanal de 30 horas. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 107, jul./set. 2011.

BRAGA, Kátia Soares; NASCIMENTO, Elise do (Org.). *Bibliografia Maria da Penha: violência contra a mulher no Brasil*. Brasília: Letras Livres, 2006.

BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 27 set. 1995.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...] e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 7 ago. 2006.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Resolução nº 533, de 29 de setembro de 2008*. Regulamenta a supervisão direta de estágio em Serviço Social. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Resolucao707-2015.pdf>>. Acesso em: 2 abr. 2015.

DEMO, Pedro. Avaliação qualitativa: um ensaio introdutório. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, n. 1, p. 571-585, set./dez. 1986.

DESLANDES, Suely. Concepções em pesquisa social: articulações com o campo da avaliação em serviços de saúde. *Caderno de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 103-107, 1997. Disponível em: <<http://www.scielo.org/pdf/csp/v13n1/0228.pdf>>. Acesso em: 18 mar. 2015.

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. *Portaria n° 52 de 30 de janeiro de 2002*. Brasília, DF, 2002.

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. *Portaria Normativa n° 153, de 4 de março de 2011*. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <https://intranet.mpdft.mp.br/bamp/arquivos/Portarias/Portarias_PGJ/2011/n2011_0153.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2015.

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. *Portaria n° 252, de 8 de fevereiro de 2013*. Reestrutura a Secretaria Executiva Psicossocial, institui a atividade de análise psicossocial [...]. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <https://intranet.mpdft.mp.br/bamp/arquivos/Portarias/Portarias_PGJ/2013/n2013_0252.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2015.

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Secretaria Executiva de Medidas Alternativas. *Conhecendo a Sema*. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <<http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/conhecampdft-menu/secretaria-executiva-de-medidas-alternativas-mainmenu-276/6254-conhecendo>>. Acesso em: 1 abr. 2015.

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Setor de Perícia Psicossocial de Santa Maria. *Propostas de atividades*. Brasília, Coordenadoria de Promotorias de Santa Maria, 2012.

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Setor de Perícia Psicossocial de Santa Maria. *Relatório gerencial projeto-piloto: apoio técnico às atividades jurídicas*. Brasília, 2011.

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Setor de Perícia Psicossocial de Santa Maria. *Relatório de atividades desenvolvidas*. Brasília, DF, 2012.

FERREIRA, Leticia. *Dos autos da cova rasa: a identificação de corpos não-identificados no Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: FINEP, 2009. v. 1.

GOFFMAN, Erving. *Frame analysis*. Nova York: Harper & Row, 1986.

LIONÇO, Tatiana. Bioética e sexualidade: o desafio para superar práticas correcionais na atenção à saúde de travestis e transexuais. *Série Anis*, Brasília, n. 54, p. 1-7, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento científico: pesquisa qualitativa em saúde*. 2. ed. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 1994.

PEREIRA, Potyara A. P. *Concepções e propostas de políticas sociais em curso: tendências, perspectivas e conseqüências*. Brasília: UnB, 1994.

TAVARES, Márcia; SARDENBERG, Cecília; GOMES, Márcia. O acesso à justiça no Brasil das mulheres em situação de violência. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 15, 2011. *Anais...* Curitiba: Sociedade Brasileira de Sociologia, 2011.

TRINDADE, Rosa Lúcia Prêdes. Desvendando as determinações sócio-históricas do instrumental técnico-operativo do Serviço Social na articulação entre demandas sociais e projetos profissionais. *Temporalis*, Brasília: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, v. 2, n. 4, p. 21-39, jul./dez. 2001.

WALKER, Lenore E. *The battered woman*. New York: Harper & Row, 1979.

Referência bibliográfica deste texto, conforme a NBR 6023:2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

REIS, Izis Morais Lopes dos; BRASIL, Cristina Aguiar Lara. Acolhimentos de mulheres em situação de violência doméstica no MPDFT: uma perspectiva psicossocial. *Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios*, Brasília, n. 9, p. 317-372, 2015. Anual.

Submissão: 6/4/2015

Aceite: 13/7/2015